

ANÁLISE ESTRUTURAL SOCIAL SOBRE A DESIGUALDADE DE GÊNERO: uma revisão de literatura sobre homens e mulheres no cenário brasileiro.

SILVA, Brenda Soares de Oliveira^a; ABREU, Leidiane Toledo^b; CIRIBELI, João Paulo^c

^a Acadêmica no curso de enfermagem – UNIFAGOC – brendasilvaa017@gmail.com

^b Acadêmica no curso de enfermagem – UNIFAGOC – leidianetoledo641@gmail.com

^c Doutor em Administração - UNIFAGOC - jpciri@hotmail.com

RESUMO

Esse tema aborda referente à desigualdade de gênero e questões em torno desse assunto, no qual homens e mulheres são vistos completamente distintos quanto em sociedade, no qual apresenta maiores dilemas e desafios das mulheres, que são as maiores vítimas quando se cita a desigualdade. Sendo o sexo feminino sendo tratado com inferioridade. Por meio de pesquisas foi costado desafios na empregabilidade entre homens e mulheres e maior dificuldade ao aplicar leis referentes a direitos, como a execução de leis no mercado de trabalho. Visto, que é um problema complexo a ser resolvido pois é implantado a séculos em sociedade. Que como modo de minimizar esse empecilho, seria se houvesse maior fiscalização referente aos direitos de ambos os sexos ajudaria a diminuir esse tema.

Palavras-chave: desigualdade, vítima, sociedade.

1. INTRODUÇÃO

Primordialmente foram vivenciados momentos históricos, onde foram deixas “marcas” na sociedade, que através de seus antepassados carregaram suas origens, crenças, valores, costumes e histórias e assim perpetuamente. Sabe-se que, o conjunto desses princípios foram partilhados com múltiplos indivíduos, que por fim passa a ser um legado. Aludida a essa categoria, o público masculino possui pensamentos superiores ao público feminino, definido como patriarcais, conhecido como “machismo”. Denota-se que os homens por serem os responsáveis pela economia, cria-se a ideologia que os homens no poder e a mulher no lar; definindo assim, a desigualdade de gênero.

A desigualdade de gênero é um tipo de discriminação no qual os gêneros recebem tratamentos distintos. Por fim, a desigualdade tem por ser um desequilíbrio no qual um gênero é tratado de forma indiferente em relação ao outro. Esse problema se inicia na antiguidade, como os patriarcais no qual considera se uma “pirâmide” em que o homem se manta no topo, ou seja, era superior em relação as mulheres, que eram representadas na

base da pirâmide. Como o homem era responsável pela economia, ou seja, era responsável pelo sustento da casa e visto como protetor do lar a mulher era vista como responsável pelos afazeres do lar e os cuidados dos filhos. Pelo ponto de vista em uma sociedade a mulher possui a sua visibilidade de forma inferior quando comparada em relação ao homem, pôr fim a tonando a ser subordinada por esse meio.

Conforme esse problema, foi observado um grande desequilíbrio, principalmente no ambiente de trabalho como a desigualdade salarial: que conforme as pesquisas feita, foram comprovados, que em média, que as mulheres ganham menos do que os homens em todo o mundo. De acordo com a British Broadcasting Corporation (BBC, 2019), a diferença salarial global de gênero é de cerca de 16%. No Brasil, por exemplo, segundo a média salarial das mulheres é 77,7% da média salarial dos homens (Pnad, 2019; TST ,2023). Apesar dessa desigualdade as mulheres fazem um grande impacto no mercado de trabalho, auxiliando na economia.

Embora seja proibido pela CLT, encontra-se frequente desequilíbrio em relação a remuneração, faltando maior rigor para que a lei seja cumprida. Esse fator conforme teria ocorrido conforme a pandemia da COVID 19, no qual as mulheres deixaram o emprego para cuidar do lar e após tentar retomar obtiveram dificuldade para se reinserir. Essas questões precisam ser destacadas para diminuir as desigualdades. Ao analisar o contexto “A humanidade é masculina e o homem define a mulher em si, mas relativamente a ele; ela não é considerada um ser autônomo” (BEAUVOIR, S, 2009).

Os homens obtêm maior privilégio, principalmente em ambiente de trabalho. Enquanto sobe facilmente de cargo, a mulher fica em desvantagem por receber menos e sofrer assédio sexual e moral nesse ambiente. Apesar da mulher ter conseguido o direito, ainda encontram desafios para se manter no mercado de trabalho, como ter maior dificuldade de se manter em um emprego, como na gravidez, que necessitam de licença de maternidade e quando o prazo se encerra, ao retomarem ao trabalho muitas delas são despedidas. Não se anulam que elas são diminuídas em determinados locais. As mulheres realizam a mesma função de um homem, porém, ganham remuneração inferior a eles, raramente se encontra uma mulher em cargos de lideranças. (SOUZA, GUIMARÃES, 2000; LAVINAS, 2001; CAMBOTA, PONTES, 2007). Vale lembrar que na maioria das vezes ela tem função terceirizada, ou seja, ela exerce serviço doméstico ao chegar em casa.

Como foi apresentado os homens são vistos de forma superior em relação as mulheres, tendo a receber maior privilégio em comparação as elas, que encontram dificuldade em ocupar cargos que os homens não encontram dificuldades para entra. Com tudo essa desigualdade são ocultas por meio do “machismo” que a mulher não possui a mesma capacidade de um homem. A mulher é vista socialmente pelo público masculino como frágil e fraca para múltiplas situações, tanto, que em certas atuações esportivas e trabalhista, a mulher fica diminuída nesses setores, mediante a pensamentos superiores patriarcais. Recente o mercado de trabalho está saturado pela presença feminina, independente da sua cor, do seu tamanho, as mulheres têm buscado se valorizar, a melhorar as suas competências e habilidades, estando cada vez mais apta para o mercado de trabalho e para diferentes situações, através do empreendedorismo.

De início às mulheres sempre lutaram pelo direito a igualdade, assim como o direito de trabalhar, votar, estudar e lutam até hoje para ser o que quiserem, serem livres, sem ter seus direitos, desejos e pensamentos oprimidos e ofuscados. É possível observar que desde o passado até o presente, as mulheres vêm buscando o seu espaço e os seus direitos, seja em casa, no trabalho, em diversos lugares (GIUBERTI e MENEZES-FILHO,2005; CAMBOTA e PONTES, 2007).

2- METODOLOGIA

Esse artigo trata-se de uma revisão de literatura, em que a pesquisa bibliográfica realizada corresponde a sua forma qualitativa, descritiva e exploratória (GIL, 2002). Conforme as suas classificações, a pesquisa qualitativa tem como foco a observação, análises profundas e a compreensão do tema, o que engloba os outros elementos como: o conceito teórico descritivo e a sua ordenação exploratória.

Segundo Selltiz et al. (1987) e Trivinos (1987) o contexto teórico descritivo se diz a respeito da escrita conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 1940). A ordenação exploratória, como citado, é a examinação de detalhes sobre a temática.

O objetivo desta revisão de literatura é analisar e sintetizar o conhecimento existente sobre a desigualdade de gênero entre o sexo feminino e masculino na sociedade brasileira.

Foi utilizado para a base de conhecimentos, seis artigos; nove sites em busca das porcentagens, citações, informações sobre a saúde; as bibliotecas virtuais, contendo três livros.

Os estudos conceituados foram publicados entre os anos de 2009 até o momento, atualizando recentemente o assunto. E as principais palavras que foram escolhidas para ser acrescentada foram: desigualdade, vítima, sociedade.

3. Os desafios da empregabilidade entre os sexos

Os desafios nos âmbitos profissionais, traz consigo os parâmetros adequados para a escolha de um profissional que exercerá o seu trabalho no setor em que fora especializado, entretanto, ao analisar e comparar qual é a classe que mais tem competência, é eleito na maioria das vezes, o público masculino, pois a população feminina obteve a imagem por muitos anos, como “doméstica”, ocorrendo assim, a discriminação por contratação para ambos os sexos (FOLEY, NGO, WONG, 2005).

Conforme o passar dos anos, com o avanço da internet e pós pandemia, foram expostos diferentes sites com cursos à distância, de forma igualitária para todos os públicos, inclusive para as mulheres com o objetivo de melhorar suas competências e acrescentar os seus domínios em seus currículos, a fim de conquistar o seu espaço em diferentes setores de sua primazia. Conforme os seus direitos ao estarem em ordem, fica mais propício para a classe feminina manter o equilíbrio entre a sua rotina de trabalho e o cuidado da sua família, sem desgastar o seu emocional a fim de desempenhar em todas as tarefas (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007).

O ponto predominante que requer das mulheres atenção, é o contexto da violência sexual no trabalho, trazendo consequências negativas para diferentes áreas da sua vida, afetando o seu bem-estar físico e emocional (NETTO *et al.*, 2014).

Na contemporaneidade, o número de violência contra a mulher tem aumentado de forma proeminente, impactando e agravando mais o contexto do feminicídio (BRASIL,1990). Observa-se que as consequências ocasionadas incentivaram na criação da Lei Maria da Penha (BRASIL,2006), para acolher as vítimas desses crimes hediondos.

Um dos rebaixamentos de nível de determinados ramos específico para a classe trabalhadora feminina, foi todos os termos citados, levando a baixos salários e poucas chances de crescer profissionalmente (GIUBERTI, MENEZES-FILHO, 2005; CAMBOTA, PONTES, 2007).

4. O desafio dos direitos entre homens e mulheres

A desigualdade de gênero ao ser estudada detalhadamente, observa-se as duas classes de gêneros disputar as suas posições, sendo notório a busca de direitos iguais através do público feminino, ao ser citado “os mercados de trabalho recrutam mulheres de forma seletiva, diferentemente do que ocorre com os homens. Existe uma forte preferência para as mais jovens, mais escolarizadas e que não têm um companheiro (solteiras, divorciadas, viúvas)”. (YANNOULAS, 2002, p. 16)

A busca pelos seus direitos, iniciaram quando elas perceberam anos atrás, a forma que eram tratadas, sendo iniciado a participação nos movimentos feministas, citada pela Patrícia Fernandes de Oliveira:

No século XIX, a ideia de direitos iguais à cidadania, pressupondo igualdade entre os sexos, impulsionou uma mobilização feminista importante no Continente Europeu, na América do Norte e em outros 9 Um exemplo do pensamento feminista pode ser visto em Gomáriz (1992). Em seu artigo “Los estúdios de género y sus fluentes epistemológicas”, ele faz uma “retrospectiva” histórica das produções sobre gênero e, de certo modo, acaba por realizar uma leitura quase evolucionista das produções, que partem dos “estudos sobre as mulheres” para os “estudos de gênero”. 23 países. Entre as décadas de 1920 e 1930, as mulheres conseguiram, em vários lugares, romper com algumas das expressões mais agudas de sua desigualdade em termos formais ou legais, particularmente no que se refere ao direito ao voto, à propriedade e ao acesso à educação (PISCITELLI, 2004, p. 44).

Martins e Nunes afirmam especificando o contexto:

Esses movimentos proclamados feministas montaram as primeiras pautas com foco na inserção da mulher no mercado de trabalho, na organização popular feminina para reivindicar direitos civis, no aumento do número de creches públicas, no fim da violência doméstica, nos direitos reprodutivos da mulher e na sexualidade (p.2,2019).

Ao averiguar todo o contexto, observa-se que com o passar dos movimentos, surgiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), contendo 30 artigos através da Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo contra a opressão e a discriminação, para que todos tivessem o direito à vida, a liberdade e a igualdade. Conforme está declarado na Constituição Federal (Cf, 1988), os direitos são para todos e sem qualquer distinção (Cf, Art. 5), o que leva a reflexão que é independente da cor, da raça, sendo cada pessoa única e insubstituível (ARANHA, MARTINS, 2016 , p. 243) .

Destaca-se que para não haver desigualdade, é importante haver maior apuração, como em locais que são perceptíveis as inferioridades entre os sexos. É nítido que não somente em lugares de ambientes profissionais que ocorre essa desavença, como também nos lares e em escolas. (ARANHA, MARTINS, 2016, p. 248).

De fato, a luta pelo direito envolve a segurança, a justiça social e a igualdade; conforme todos os termos citados, observa-se que, não é somente a liberdade para tomar decisões de forma autônoma, mas realizá-las. Em junho de 1976, na cidade de São Paulo, o primeiro número do tabloide “Nós Mulheres”, uma organização das mulheres, reivindicando direitos, questionando as relações de poder e introduzindo-as no movimento popular contra quem de fato queria as impedir; o regime, ocasionando ao menor número de discriminação, através de tantas lutas e pensamentos como:

Achamos que Nós Mulheres devemos lutar para que possamos nos preparar, tanto quanto os homens, para enfrentar a vida. Para que tenhamos o direito à realização. Para que ganhemos salários iguais quando fazemos trabalhos iguais. Para que a sociedade como um todo reconheça que nossos filhos são a geração de amanhã e que o cuidado deles é um dever de todos e não só das mulheres. É possível que nos perguntem; mas se as mulheres querem tudo isto, quem vai cuidar da casa e dos filhos? Nós responderemos: o trabalho doméstico e o cuidado dos filhos são um trabalho necessário, pois ninguém come comida crua, anda sujo ou pode deixar os filhos abandonados. Queremos, portanto, boas creches e escolas para os nossos filhos, lavanderias coletivas e restaurantes a preços populares para que possamos junto com os homens assumir as responsabilidades da sociedade. Queremos também que nossos companheiros reconheçam que a casa em que moramos e os filhos que temos são deles e que eles devem assumir conosco as responsabilidades caseiras e nossa luta é por torná-las sociais. Mas não é só. Nós mulheres queremos, junto com os homens, lutar por uma sociedade mais justa, onde todos possam comer, estudar, trabalhar em trabalhos dignos, se divertir, ter onde morar, ter o que vestir e o que calçar. E, por isto, não separamos a luta da mulher da de todos, homens e mulheres, pela sua emancipação. Nós Mulheres decidimos fazer esse jornal feminista para que possamos ter um espaço nosso, para discutir nossa situação e nossos problemas. E, para pensarmos juntas nas soluções. (Jornal Nós Mulheres, 1976, p.2).

As mulheres, como foi visto, têm seus direitos de participar em diferentes áreas no seu âmbito profissional. Recentemente, no mês de maio de 2023, as mulheres conseguiram alcançar os seus objetivos esperados, ou seja, foi proposta a lei no dia Internacional da Mulher (8), a fim de equipar os salários, sendo assim a empresa que descumprir a lei PL 1558/2021, o valor da multa será 10 vezes o valor da nova remuneração.

5- A existência ou ausência da desigualdade no setor de saúde e o cuidado da saúde da mulher

No departamento de enfermagem, raramente se testemunha discrepâncias de gênero nos ambientes hospitalares. No entanto, alguns pesquisadores tiveram a oportunidade de observar essa realidade. Ana Flavia Lucas d'Oliveira, pesquisadora da Faculdade de Medicina da USP, destaca esse fato ao afirmar:

Precisamos de supervisão para os profissionais de saúde, condições adequadas de trabalho e mudanças culturais profundas para um cuidado que seja digno desse termo, um cuidado que ao invés de reproduzir desigualdades de classe, gênero e raça/etnia seja capaz de questionar essas desigualdades e trabalhar para sua redução. Muitas vezes os trabalhadores dos serviços partilham da cultura machista e misógina de nosso país, que vem sendo estimulada por diversos governantes e autoridades.

Ana Flavia ressaltou que ao trabalhar em divisão, agravará mais o atendimento aos pacientes, pois mostrará a falta de empatia, a falha na comunicação, o mau profissionalismo, gerando assim desconfortos para quem ali precisa de ser atendido. Ao salientar a importância da equipe profissional de trabalhar de forma cooperativa e respeitosa, trará não somente um ambiente mais acolhedor, mas também a segurança.

É sabido que a desigualdade de gênero na área da saúde não se limita apenas às mulheres, pois os homens também podem enfrentar esse tipo de disparidade. A conquista da igualdade de gênero na saúde requer medidas específicas na maioria das vezes para amenizar os obstáculos, o que contribui para o desenvolvimento da saúde (OPAS/OMS, 2018).

Foi visto as circunstâncias da desigualdade no setor interno dos hospitais e outros setores da saúde; o que difere de pacientes que foram vítimas de desigualdade de gênero, sofrendo de crimes hediondos, sendo responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), como podemos destacar. Ana Flavia ressalta:

Os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) são uma porta de entrada no sistema e mantêm contato com praticamente a totalidade da população feminina ao longo da vida. Podem reconhecer o problema, acolher a vítima e referir para a rede especializada de justiça, assistência social, segurança pública, trabalho e moradia, a fim de garantir os direitos das mulheres.

O cuidado com as mulheres que sofrem abusos e crimes hediondos é uma questão fundamental no contexto da saúde pública. Nesse sentido, o Sistema Único de Saúde (SUS) desempenha um papel crucial na oferta de assistência e suporte a essas vítimas.

O SUS, no Brasil, é um sistema de saúde universal, que visa garantir o acesso igualitário e integral a serviços de saúde para toda a população. Ele engloba uma ampla gama de serviços, incluindo atendimento médico, hospitalar, preventivo e cuidados especializados, como no caso de mulheres que foram vítimas de feminicídio.

No SUS essas mulheres têm acesso a diferentes tipos de atendimento que podem introduzir assistência médica, psicológica e social. O objetivo é não somente remediar as lesões físicas causadas por esses atos de violência, mas também prover apoio emocional, aconselhamento jurídico e andamento para outros serviços que possam ser necessários.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse texto houve descrições referente a “desigualdade de gênero” onde pode ser visto um grande desequilíbrio em relação a ambos os sexos, nos quais a maior vítima consta se ser o sexo feminino, sendo o mais oprimido desse meio, ou seja, o sexo masculino é o opressor. Sobre esse tema homens e mulheres são apresentados em um mesmo aspecto, mas visto de uma maneira diferente quanto em uma sociedade. Esse fato ocorre a séculos, e é um problema mais complexo a ser resolvido, visto que ocorre por meio de ideologias de uma sociedade.

Tudo isso se dá por meio de machismo, nos quais as mulheres são diminuídas quanto em uma coletividade, em que a mulher antigamente era mais submissa ao homem como dependia do sustento de um lar, já que o cuidado era dedicado aos filhos e ao lar, enquanto os homens eram responsáveis pela parte econômica. Mas esse dilema se encontra diferente modernamente, com as mulheres se introduzem cada vez mais no mercado de trabalho, mas se mantêm de não receberem a mesma renumeração. Esse acontecimento pode haver mudanças se houver maior fiscalização em torno do mercado de trabalho.

Em torno desse tema foi possível observar o comportamento em uma sociedade o quais distinguem um sexo perante o outro, e o mesmo que faz com que a mulher seja minimizada em diversos aspectos e ambientes.

Esse problema como é de maior complexibilidade encontra se desafios para que haja uma melhor solução em torno desse obstáculo, já que é construído a séculos. Mas os melhores meios de prevenir certos erros seriam por meio de maior fiscalização quanto em um mercado de trabalho, ou seja, ter maior rigor em questão as leis trabalhistas com igualdade da mulher no ambiente de trabalho, enquanto em segurança, como a questão de assédio. Necessitaria de meios que repudiasse esse fato que é a desigualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

- BBC. Como a desigualdade no pagamento entre homens e mulheres prejudica na economia brasileira.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46655125> . Acesso em 5 de mai. 2023
- BEAUVOIR, Simone. Livro O segundo sexo.2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009
- BRASIL. Decreto-Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**, Brasília, 8 de agosto.2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 15 abr. 2023; 25 abr. 2023; 4 mai. 2023.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**, Brasília, 8 de agosto.2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 15 abr. 2023; 25 abr. 2023; 4 mai. 2023.
- CAVAZOTE; OLIVEIRA; MIRANDA. **Desigualdade de gênero no trabalho :reflexos nas atitudes das mulheres e em sua intenção de deixar a empresa.** Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rausp/article/view/44494>. Acesso em: 4 maio 2023.
- Epidemia invisível: o papel do SUS no combate à violência contra as mulheres.** Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=node/1135> . Acesso em: 5 de maio 2023
- Justiça do Trabalho –TST: **Desigualdade salarial entre homens e mulheres evidencia discriminação de gênero no mercado de trabalho.** Disponível em: [https://www.tst.jus.br/-/desigualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-evidencia-discrimina%C3%A7%C3%A3o-de-g%C3%AAnero-no-mercado-de-trabalho#:~:text=Uma%20dos%20dados%20que%20evidencia,Cont%C3%ADnua%20\(Pnad\)%20de%202019.](https://www.tst.jus.br/-/desigualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-evidencia-discrimina%C3%A7%C3%A3o-de-g%C3%AAnero-no-mercado-de-trabalho#:~:text=Uma%20dos%20dados%20que%20evidencia,Cont%C3%ADnua%20(Pnad)%20de%202019.) Acesso em: 8 maio 2023
- MACHADO, Fernanda e GÓES, Fábio: **A MULHER E O MERCADO DE TRABALHO: PERMANÊNCIA E PERSPECTIVAS.** Disponível em : https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/189686/2021_goes_fabio_mulher_mercado.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 20 maio 2023

MARTINS, Marina Solon Fernandes Torres e NUNES, Márcia Vidal: **A Imprensa Alternativa e o Movimento Feminista Durante a Ditadura Militar no Brasil: A Relevância do Jornal Nós Mulheres**

Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/48944/1/2019_eve_msfrmartins.pdf
Acesso em: 21 maio 2023

NETTO, Leônidas; MOURA, Maria Aparecida; QUEIROZ, Ana Beatriz; TYRREL, Maria Antonieta, BRAVO, Maria. **Violência contra a mulher e suas consequências**. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ape/a/yhwcb73nQ8hHvgJGXHhzw8P/?lang=pt> . Acesso em 10 mai. 2023

OIT. Organização Internacional do Trabalho

OLIVEIRA, Patrícia Fernandes. **PENSAR DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DE GÊNERO: LIMITES E POSSIBILIDADES NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GOIÁS**. Disponível em: Artigo disponível em:
<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/3936/2/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Patr%C3%ADcia%20Fernandes%20de%20Oliveira%20-%202014.pdf> Acesso em: 21 maio 2023

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948

OPAS - **Equidade de gênero em saúde - OPAS/OMS** – Disponível em :
https://www.google.com/search?q=homens+tamb%C3%A9m+podem+sofrer+desigualdade+de+g%C3%AAnero+na+%C3%A1rea+da+sa%C3%BAde&rlz=1C1AVFC_enBR929BR929&oq=homens+tamb%C3%A9m+podem+sofrer+desigualdade+de+g%C3%AAnero+na+%C3%A1rea+da+sa%C3%BAde&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOdIBCTE5NTA5ajBqNKgCALACAA&sourceid=chrome&ie=UTF-8 Acesso em:
16 maio 2023

Oxfam: **Desigualdade de gênero causas e consequências**. Disponível em:
<https://www.oxfam.org.br/blog/desigualdade-de-genero-causas-e-consequencias> . Acesso em 08 maio 2023.

YANNOULAS, Sílvia Cristina. Dossiê: **políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho**. Disponível em
https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/189686/2021_goes_fabio_mulher_mercado.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 18 maio 2023.